

CNPJ: 10.575.398/0001-48

AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS

PROCESSO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019 – 00010 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

OBJETO: “Contratação de empresa especializada em serviços de impressão através de impressoras multifuncionais preto e branco e coloridas, em regime de comodato, incluindo as recargas de tinta, manutenção e limpeza dos equipamentos para atender a Agência de Saneamento de Paragominas.”

DATAS E HORÁRIOS			
PUBLICAÇÃO	ABERTURA	HORA ABERTURA:	
13/09/2019	26/09/2019	09h00min	
REABERTURA			
___/___/2019	___/___/2019	___ h ___ min	
FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO.			
	IOEPA/FAMEP	PUBLICAÇÃO NO PORTAL DOS JURISDICIONADOS (TCM):	REALIZADO NO PORTAL DOS JURISDICIONADOS:
PROGRAMAR	12/09/2019		
PUBLICAR	13/09/2019	___/___/___	___/___/___

AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS
CARIMBAR, NUMERAR E RUBRICAR TODAS AS PÁGINAS DO PROCESSO.

Paragominas (PA), 21 de Agosto de 2019

Ao
Exmo. Sr. Herenildo Aguiar Maciel
Superintendente Geral

**Havendo Possibilidade
Jurídica Defiro
Favoravelmente.**

HERENILDO
O AGUIAR
MACIEL:65
883667287
Assinado de forma
digital por
HERENILDO AGUIAR
MACIEL:658836672
87
Dados: 2019.08.23
14:21:39 -03'00'

1

Solicitamos ao Senhor Superintendente Geral autorizar a **ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO**, na modalidade **Pregão Presencial para Sistema de Registro de Preços Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do tipo MENOR PREÇO POR LOTE**, mediante **Ata de Registro de Preços**, para **Contratação de empresa especializada em serviços de impressão através de impressoras multifuncionais preto e branco e colorida, em regime de comodato, incluindo as recargas de tinta, manutenção e limpeza dos equipamentos para atender a Agência de Saneamento de Paragominas, que obedecerá as condicionantes enumeradas no Termo de Referência em anexo.**

FUNDAMENTO LEGAL – O Pregão será regido pela Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto 3.555/2000 e alterações, Lei Estadual 6.474 de 06/08/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 8.250/2014, Decreto Municipal nº 463/2010, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 147/2014, Lei Municipal nº 769/2011, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo Edital.

Atenciosamente,

Fabiano Costa
Fabiano da Silva Costa
Departamento de Análise de Consumo

OFÍCIO/TERMO DE REFERÊNCIA Nº 179/2019

01 – DO OBJETO:

1.1 – “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE IMPRESSÃO ATRAVÉS DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS PRETO E BRANCO E COLORIDA, EM REGIME DE COMODATO, INCLUINDO AS RECARGAS DE TINTA, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DOS EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS**”.

2

02 – EMBASAMENTO LEGAL:

2.1 - A licitação observará os preceitos de direito público e, em especial, as disposições da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto 3.555/2000 e alterações, Lei Estadual 6.474 de 06/08/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 8.250/2014, Decreto Municipal nº 463/2010, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 147/2014, Lei Municipal nº 769/2011, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e normas pertinentes estabelecidas pelo Edital e seus anexos.

03 – DAS QUANTIDADES DOS ITENS, ESPECIFICAÇÕES E SOLICITAÇÃO DE DESPESA:

3.1 – Os serviços de impressão, bem como suas especificações estão discriminados na Solicitação de Despesa a seguir relacionada, que passa a ser parte integrante do Ofício/Termo de Referência;

3.2 - Solicitação de Despesa: **20190821001**.

04 – DA VIGÊNCIA:

4.1 - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá validade de **12 (doze) meses**, de acordo com o que preconiza o Art. 12 do Decreto nº. 7.892 de 23 de Janeiro de 2013.

05 – DAS PROPOSTAS:

5.1 - As propostas de preços deverão ser apresentadas em **01 (uma) via redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada** em todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente;

5.2 - A proposta de preços deverá conter:

5.2.1 - Carta de Apresentação da Proposta Comercial, contendo os elementos a seguir discriminados:

5.2.1.1 - Descrição clara e detalhada do objeto da licitação;

5.2.1.2 - **Especificação dos itens/serviços, preço unitário dos itens, valor total para cada item, valor total do lote e valor global da proposta expressos em reais, em algarismos até 02 (duas) casas decimais e por extenso**, de forma clara e precisa, limitando-se rigorosamente ao objeto desta licitação e sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

5.2.1.3 - A proposta deverá apresentar todas as características dos serviços a serem prestados, de forma detalhada, clara e precisa, indicando, todos os dados pertinentes e em conformidade com o que for solicitado em Edital;

CNPJ: 10.575.398/0001-48

5.3 - O prazo de validade da proposta de preços não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias consecutivos** a contar da data de sua apresentação;

5.4 - Na apresentação das propostas não serão aceitos itens em discordância com as especificações descritas neste Termo de Referência e no Edital.

06 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.1 - Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que tenha executado os serviços objeto deste Termo de Referência e do Edital com as características do objeto da licitação;

6.2 - O documento de Qualificação Técnica deverá ser apresentado em papel timbrado e com **ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO.**

07 – DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

7.1 – Considerando a necessidade de impressões para o desenvolvimento das atividades administrativas da Agência de Saneamento de Paragominas. Considerando a experiência obtida pela Administração Municipal, quando se percebeu maior vantagem, bem como economicidade em realizar a contratação de pessoa jurídica especializada, objetivando a prestação de serviços de impressão com o uso de impressoras multifuncionais preto e branco e colorida em regime de comodato, visto que a empresa contratada será responsável pela manutenção dos equipamentos, eventuais trocas de peças quando danificadas, bem como pelos insumos necessários para total execução dos serviços. I

08 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

8.1 - Poderão participar do certame, as empresas interessadas e que atuem no ramo de atividade do objeto e, que preencham as condições exigidas neste Termo de Referência, no Edital de Licitação e nos demais dispositivos legais;

8.2 - Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

8.2.1 - Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no Parágrafo Único do Art. 97 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

8.2.2 - Estejam em processo Recuperação Judicial, dissolução ou liquidação;

8.2.3 - A empresa que tenham como sócio(s), servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Federal, Estadual e Municipal;

8.2.4 - Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS e Trabalhista;

8.2.5 - Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração, poderá representar mais de um licitante;

8.2.6 - As empresas que estejam com processo administrativo em andamento, não ficarão impossibilitadas de participar do referido processo licitatório, mas se for declarada sua penalização em decorrência do processo administrativo antes da homologação e adjudicação, a mesma ficará impossibilitada de firmar contrato com esta Autarquia;

8.2.7 - É vedada a subcontratação de outra empresa para execução dos serviços/fornecimento previstos neste Termo de Referência e no Edital.

09 – DA DIDÁTICA DO PROCESSO:

9.1 - O presente processo licitatório terá seus itens dispostos em **LOTE** de acordo com os critérios de classificação dos serviços;

9.2 - Tais itens serão agrupados em **LOTE ÚNICO**, de forma que favoreça a logística, a fiscalização e o gerenciamento do contrato;

9.3 - A didática adotada não prejudicará de forma alguma a competição, uma vez que, os itens que compõem o lote são comuns. Essa didática tem como finalidade facilitar o processamento do certame. Além disso, com a maior quantidade fornecida através da formação do lote, esta Autarquia poderá contratar por preços menores, uma vez que maior quantidade representa maior margem de lucro à contratada e possíveis descontos ao contratante.

10 – DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MPES:

10.1 – De acordo com o que prevê o Art. 42 da Lei Municipal nº 769/2011 e inciso I do Art. 48 da Lei Federal nº 123/2006 (redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014), nas contratações públicas a Administração deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação, cujo valor seja de até **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**. Diante do que, inserimos neste Termo de Referência para que seja acrescentada ao edital, a **CLÁUSULA DE EXCLUSIVIDADE** para o processo de que trata o Ofício nº 179/2019, uma vez que, tem seu valor estimado em **R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais)**.

11 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1 - Arcar com todos os custos das reparações e reconstituições que seja obrigada a fazer em consequência de negligência no cumprimento de suas obrigações contratuais ou legais;

11.2 - Pagar os encargos sociais decorrentes da Legislação Trabalhista, Social e Previdenciária;

11.3 - A contratada assume integral responsabilidade por danos e/ou prejuízos pessoais ou materiais que causar à Agência de Saneamento de Paragominas, ou a terceiros, por si, representantes, sucessores, subcontratados na realização dos serviços, isentando a Contratante de qualquer responsabilidade decorrente dos mesmos;

11.4 - **Apresentar comprovação de que a empresa dispõe de instalações físicas e disponibilidade de suporte técnico dentro do Município de Paragominas no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir do encerramento do certame;**

11.5 - Realizar a reposição das recargas nas impressoras;

11.6 - Executar a manutenção e limpeza dos equipamentos durante o período de vigência da ata de registro de preços/contrato;

11.7 - Ter a disponibilidade de impressoras reserva para substituição de equipamentos que demonstrem problemas de funcionamento, evitando assim a paralisação das atividades desenvolvidas nos seguintes setores: Superintendência Geral, Superintendência Administrativo Financeira, Gerência Operacional de Controle Ambiental, Gerência Administrativo Financeira, Estação de Tratamento de Água – ETA (Laboratório), Gerência de Processamento de Dados, Departamento de Análise de Consumo e Atendimento ao Público. A substituição do equipamento que apresentar problemas de funcionamento deverá ser realizada no prazo máximo de **48h (quarenta e oito horas)**, após a comunicação da ocorrência que será realizada por representante da Agência de Saneamento de Paragominas (responsável pela fiscalização dos serviços a serem executados) à empresa contratada;

CNPJ: 10.575.398/0001-48

11.8 - Manter a funcionalidade de pelo menos 80% (oitenta por cento) do quantitativo de impressoras em pleno funcionamento, para os casos de acontecimento de fatos inesperados como panes e manutenções não previstas em algum equipamento;

11.9 - Disponibilizar durante o período da ata de registro de preços/contrato, equipamentos (impressoras multifuncionais preto e branco e coloridas), conforme tabela abaixo:

ITEM	SETORES	TIPO DE EQUIPAMENTO	QUANT. DE EQUIPAMENTOS
01	Superintendência Geral.	Impressora Multifuncional Colorida	01
02	Superintendência Administrativo Financeira.	Impressora Multifuncional Colorida	01
03	Gerência Operacional de Controle Ambiental	Impressora Multifuncional Colorida	01
04	Gerência Administrativo Financeira	Impressora Multifuncional Colorida	01
05	Estação de Tratamento de Água – ETA (Laboratório)	Impressora Multifuncional Colorida	01
06	Gerência de Processamento de Dados	Impressora Multifuncional Preto e Branco	01
07	Departamento de Análise de Consumo	Impressora Multifuncional Preto e Branco	01
08	Atendimento ao Público	Impressora Multifuncional Preto e Branco	01

11.10 - Atender aos chamados da Agência de Saneamento de Paragominas, no prazo máximo de **24h (vinte e quatro horas)** após o registro de ocorrência de anormalidades no funcionamento dos equipamentos;

11.11 - Emitir as Notas Fiscais/Fatura de acordo com a Ordem de Serviço e acompanhada de Boletim de Medição contendo a quantidade de impressões por equipamento que deverão conter **atesto** de recebimento do responsável pela fiscalização dos serviços a serem executados;

11.12 - Apresentar as certidões que comprovem a regularidade das Obrigações Fiscais (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) por ocasião da entrega das Notas Fiscais/Fatura;

11.13 - Esta Autarquia poderá ainda solicitar outras certidões que se fizerem necessárias.

12 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.1 - Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela contratada;

12.2 - Exercer fiscalização sobre o objeto contratado por servidores designados por meio de Portaria;

12.3 - Comunicar oficialmente à contratada quaisquer falhas verificadas que venham a infringir qualquer cláusula contratual, especialmente no que se refere às obrigações da contratada;

12.4 - Mensurar, quantificar e precificar quaisquer danos causados ao patrimônio público, quando tenham sido provocados pelos empregados da contratada durante o processo de execução do contrato, para se for o caso fazer a retenção desses valores, por ocasião dos pagamentos, se aplicada a penalidade prevista em Termo de Referência e no Contrato;

12.5 - Reter por ocasião de cada pagamento, os valores de cada penalidade, caso venham a ser aplicadas de acordo com o previsto no Contrato;

12.6 - Efetuar os pagamentos dos serviços de impressão no prazo de até **30 (trinta) dias**, mediante apresentação de Notas Fiscais/Fatura que deverão vir acompanhadas de cópia da Ordem de Serviço e do Boletim de Medição contendo a quantidade de impressões por equipamento, devidamente assinada pelo Superintendente Geral da Agência de Saneamento de Paragominas e responsável pela fiscalização dos serviços.

CNPJ: 10.575.398/0001-48

13 – DO PAGAMENTO:

- 13.1 - Efetuar os pagamentos dos serviços de impressão no prazo de até **30 (trinta) dias**, mediante apresentação de Notas Fiscais/Fatura que deverão vir acompanhadas de cópia da Ordem de Serviço e do Boletim de Medição contendo a quantidade de impressões por equipamento, devidamente assinada pelo Superintendente Geral da Agência de Saneamento de Paragominas e responsável pela fiscalização dos serviços;
- 13.2 - A contratada deverá apresentar junto com as Notas Fiscais/Fatura a serem entregues, as certidões que comprovem a regularidade das obrigações fiscais (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade junto ao FGTS – CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);
- 13.3 - Esta Autarquia poderá ainda solicitar outras certidões que se fizerem necessárias;
- 13.4 - A recusa da contratada em recolher os encargos acima citados, autoriza a rescisão unilateral do presente contrato, bem como retenção dos valores devidos a título de encargos e impostos e a contratada não terá direito a qualquer tipo de indenização, ficando ainda sujeita às penalidades previstas na Lei 8.666/93;
- 13.5 - A empresa que sagrar-se vencedora do certame deverá possuir conta bancária corrente junto a qualquer instituição de crédito dentro do país. Não se permitirá, portanto outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do Decreto da Presidência da República nº 6.170 de 25 de Julho de 2007.

14 – DO ORÇAMENTO:

14.1 – Dotação Orçamentária:

14.1.1 – Exercício 2019:

14.1.1.1 – 1601.17.122.1701.2.156 – Operacionalização das Ações Administrativas da SANEPAR;

14.1.1.2 – Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica;

14.1.1.3 – Subelemento: 3.3.90.39.83 – Serv. Cópias e Reprodução de Documentos;

14.1.1.5 – Fonte de Recurso: **Próprio**.

15 – DAS SANÇÕES:

- 15.1 - Qualquer descumprimento quanto aos serviços a serem entregues/executados, a Contratada estará sujeita as penalidades que serão impostas pela Agência de Saneamento de Paragominas, tais como:
- 15.2 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante ou de contratante, as licitantes, conforme a infração estarão sujeitas as seguintes penalidades:
- 15.3 - Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): **suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos e multa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor do último lance ofertado;**
- 15.4 - Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a sua execução e sem prejuízo ao resultado: **advertência;**
- 15.5 - Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerada inexecução contratual: **multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor dos produtos/materiais/serviços não entregues/executados;**
- 15.6 - Rescisão contratual por inadimplemento da contratada: **suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;**

CNPJ: 10.575.398/0001-48

15.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: **declaração de inidoneidade cumulada com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato;**

15.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso;

15.9 - As multas pecuniárias referidas nesta cláusula deverão ser colocadas à disposição da Agência de Saneamento de Paragominas, através da Superintendência Administrativo Financeira, no prazo de 48h (quarenta e oito horas), contados da ciência da contratada;

15.10 - As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a de multa diária, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

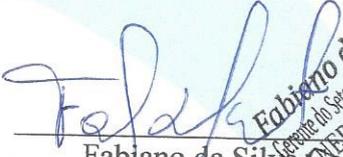
16 – DA FISCALIZAÇÃO:

16.1 - A fiscalização do contrato será realizada por servidor designado através de Portaria.

17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1 - O edital deverá ser solicitado através do e-mail: licitacao@saneparparagominas.com.br e/ou retirado no site: <http://www.tcm.pa.gov.br/muraldelicitacoes/>

Paragominas (PA), 21 de Agosto de 2019.


Fabiano da Silva Costa
Chefe do Setor de Licitação e Correspondência
SANEPAR - Paragominas-PA
Departamento de Análise de Consumo

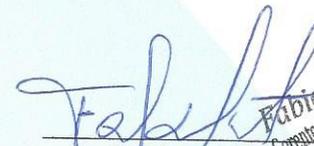
CNPJ: 10.575.398/0001-48

ANEXO I
DEFINIÇÃO DO LOTE
LOTE – SERVIÇOS DE IMPRESSÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
01	SERVIÇOS DE IMPRESSÃO COM IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS PRETO E BRANCO	360.000	UNIDADE
	<i>Especificação: através de impressoras multifuncionais preto e branco em regime de comodato, incluindo as recargas de tinta, manutenção e limpeza dos equipamentos.</i>		
02	SERVIÇOS DE IMPRESSÃO COM IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS COLORIDAS	360.000	UNIDADE
	<i>Especificação: através de impressoras multifuncionais coloridas em regime de comodato, incluindo as recargas de tinta, manutenção e limpeza dos equipamentos.</i>		

8

Paragominas (PA), 21 de Agosto de 2019.


Fabiano da Silva Costa
Chefe do Setor de Leitura e Correspondência
SANEPAR - Paragominas-PA.
Fabiano da Silva Costa
Departamento de Análise de Consumo